



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.4406/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2019

Objeto: A presente licitação tem a finalidade a contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 12.927,20(doze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 18 de outubro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sítio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2019

OBJETO: Contratação da empresa FRANCISCO ALINGERI JUNIOR 00367348969 - ME para aquisição de agulhas descartáveis hipodérmicas para Unidades Básicas de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, V, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR
(Edital publicado no diário oficial do município de Jacarezinho-PR do dia 12.06.2019)

A Comissão Eleitoral instituída através da Resolução nº 06/2019, de 12 de junho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, reunida extraordinariamente em 01 de outubro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Comissão na Resolução nº 06/2019;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo MPPR – 0070.19.000949-1;

CONSIDERANDO os Autos nº 0006466-25.2019.8.16.0098, Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 3391/2016, Art. 8º, § 2º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

CONSIDERANDO a apresentação da defesa da candidata, onde consta documentação comprobatória de experiência, com descrição das atividades desenvolvidas pela candidata, bem como decisão proferida pelo Exmo. Juiz Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior que indeferiu o pedido formulado em sede de tutela antecipada;

BRUNA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, RG 10.237.768-0, residente e domiciliada na Rua: do Rosário, 239, centro, nesta cidade, encontra-se APTA a concorrência do certame.

Comissão Eleitoral

Resolução nº 06/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR
(Edital publicado no diário oficial do município de Jacarezinho-PR
do dia 12.06.2019)

A Comissão Eleitoral instituída através da Resolução nº 06/2019, de 12 de junho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, reunida extraordinariamente em 01 de outubro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Comissão na Resolução nº 06/2019;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo MPPR – 0070.19.000949-1;

CONSIDERANDO os Autos nº 0006465-40.2019.8.16.0098, Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 3391/2016, Art. 8º, § 2º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

CONSIDERANDO a apresentação da defesa do candidato, onde consta documentação comprobatória de experiência, com descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como decisão proferida pelo Exmo. Juiz Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior que indeferiu o pedido formulado em sede de tutela antecipada;

GABRIEL LUIZ PEREIRA CARVALHO, RG 10.389.460-3, residente e domiciliado na Rua: Vereador Fausto Neves, 817, Parque Bela Vista, nesta cidade, encontra-se APTO a concorrência do certame.

Comissão Eleitoral

Resolução nº 06/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR
(Edital publicado no diário oficial do município de Jacarezinho-PR
do dia 12.06.2019)

A Comissão Eleitoral instituída através da Resolução nº 06/2019, de 12 de junho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, reunida extraordinariamente em 01 de outubro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Comissão na Resolução nº 06/2019;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo MPPR – 0070.19.000949-1;

CONSIDERANDO os Autos nº 0006463-70.2019.8.16.0098, Ação Civil Pública

CONSIDERANDO a Lei nº 3391/2016, Art. 8º, § 2º. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

CONSIDERANDO a apresentação da defesa da candidata, onde consta documentação comprobatória de experiência, com descrição das atividades desenvolvidas pela candidata, bem como decisão proferida pelo Exmo. Juiz Dr. Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior que indeferiu o pedido formulado em sede de tutela antecipada;

POLIANA MARIA RAMOS FERNANDES, RG 8.830.257-5, residente e domiciliada na Rua: Vicente Bernardino da Silva, 66, Jardim Boa Vista, nesta cidade, encontra-se APTA, a concorrência do certame.

Comissão Eleitoral

Resolução nº 06/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2019

(Projeto de Lei Complementar 3/2019)

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2019 de 03 de outubro 2019

“Altera a Lei Complementar 42, de 22 de dezembro de 2009.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VI ao Artigo 11 da Lei Complementar 42, de 22 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 11** [...] [...]”

VI – desde que proprietários de um único imóvel e recebam renda per capita de até 3 (três) salários mínimos, os portadores das seguintes patologias:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) neoplastia maligna;
- d) cegueira total;
- e) hanseníase;
- f) paralisia irreversível e incapacitante;
- g) cardiopatia grave;
- h) doença de Parkinson;
- i) espondiloartrose anquilosante;
- j) nefropatia grave;
- k) estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
- l) síndrome da imunodeficiência adquirida; e
- m) esclerose múltipla.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 128/2019

Processo 129/2019

DISPENSA 74/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em gaveteiros e cadeiras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa FABIANO ANGELO CORREIA, inscrita no CNPJ 25.288.377/0001-19, versando sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria para efetuar a manutenção corretiva e preventiva em gaveteiros de estação de trabalho e cadeiras de madeira localizadas no Plenário desta Casa de Leis, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 3 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 129/2019

Processo 130/2019

DISPENSA 75/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pastilhas de freio traseiras para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa A. CALEGARI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.689.802/0001-13, versando sobre a aquisição de pastilhas de freio traseiro para a substituição das instaladas no veículo oficial deste Órgão Público, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 130/2019

Processo 131/2019

DISPENSA 76/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de troféus de homenagem personalizados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE – Criativa Solução Visual e Personalizados, inscrita no CNPJ 31.784.105/0001-02, versando sobre a aquisição de troféus personalizados para entrega de moções de aplauso a 19 Policiais Militares e 34 Bombeiros Militares, por ocasião da aprovação em Plenário das respectivas Moções de Aplauso 1 e 2/2019, no valor de R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 131/2019

Processo 132/2019

INEXIGIBILIDADE 56/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para dois Servidores desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participarão de curso para capacitação, com o custo total no valor de R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 132/2019

Processo 133/2019

INEXIGIBILIDADE 57/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso “FORMAÇÃO DE PREGOIRO e COMISSÃO DE LICITAÇÃO”, com o custo total no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 133/2019

Processo 134/2019

INEXIGIBILIDADE 58/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI, inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma Servidora desta Casa de Leis, visando à participação no “2º. FÓRUM DE MULHERES”, com o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 134/2019

Processo 135/2019

INEXIGIBILIDADE 59/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor do INSTITUTO RUI BARBOSA TREINAMENTO E CURSOS EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ 28.407.129/0001-38, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema "O PAPEL DAS CIDADES NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS CIDADÃOS", com o custo total no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 4 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

001/2019 – Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Resolução nº 06/2019, reunido extraordinariamente no dia 25 de setembro de 2019 e no uso das suas atribuições regimentais.

DELIBERA:

Art. 1º Pelo credenciamento de fiscais para eleição de conselheiros tutelares a ser realizada em 06 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) – Avenida Getúlio Vargas, 950 – centro, das 08h00 às 17h00.

Candidato (a)	Fiscal manhã	Fiscal tarde
Alexandre Maurício Pereira	Odair Pereira Júnior RG 8.937.751-0	-----
Bruna Gomes de Oliveira Silva	Bruno Gomes de Oliveira Silva RG 10.237.771-0	Bruna Gomes de Oliveira Silva RG 10.237.768-0
Cristiane S. P. de M. Milanesi	Eliane Souza Lima de Mello RG 13.765.234-0	-----
Flávia Querubim Valério	Eliana Moraes RG 5.657.488-3	Eliana Moraes RG 5.657.488-3
João Ricardo Rodrigues	Luan Kevison Ferreira Lopes RG 12.951.400-0	Ana Paula Rodrigues Silvério RG 14.137.990-9
Lediévy S. Romanini de Carvalho Pereira	Terezinha Rosa Dias RG 4.800.965-4	Geviélly Santos Romanini Blasco RG 12.766.072-7
Lucélio Braz da Silva	Grazielle Barbosa Pereira da Silva RG 6.270.102-1	Ana Caroline Pereira da Silva RG 10.293.846-1
Marília Gabriela Lima Santiago	Ademir Santiago RG 1.643.115-0	Alessandra Santiago RG 9.756.163-0
Rosa Maria Cher	Rosa Maria Cher RG 3.978.017-8	Rosa Maria Cher RG 3.978.017-8

Art. 2º Somente poderão permanecer nos locais de votação os fiscais credenciados nesta deliberação.

Art. 3º Os candidatos a conselheiro tutelar que não credenciaram fiscais, poderão acompanhar a votação durante todo o dia do pleito eleitoral.

Art. 4º Na ausência do fiscal credenciado, o candidato a conselheiro tutelar poderá desempenhar a função no decorrer da votação.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho, 27 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral
Resolução nº 06/2019
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7069/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.39.00	650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.30.00	647	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1747- 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0515300032.007	
3.3.90.30.00	30	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0515300032.007	
3.3.90.40.00	33	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal